



## **LEI Nº 11.174, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera o Anexo Único da Lei nº 9.768, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a definição das Microrregiões e Macrorregiões de Planejamento no Estado do Espírito Santo.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [Anexo Único da Lei nº 9.768, de 26 de dezembro de 2011](#), que dispõe sobre a definição das Microrregiões e Macrorregiões de Planejamento no Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 25 de setembro de 2020.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
*Governador do Estado*

### **ANEXO ÚNICO**

“ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o parágrafo único do art. 5º)

| Regiões de Planejamento | MUNICÍPIOS  |
|-------------------------|---|
| Metropolitana           | Cariacica, Serra, Viana, Vitória, Vila Velha, Fundão e Guarapari.   |
| Central Serrana         | Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa.  |
| Sudoeste Serrana        | Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.                                       |
| Litoral Sul             | Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Marataízes e Presidente Kennedy.  |
| Centro Sul              | Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Castelo, Atílio Vivacqua, Mimoso do Sul, Muqui e Apicá.   |
| Caparaó                 | Jerônimo Monteiro, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Muniz Freire, Irupi, São José do Calçado, Alegre, Bom Jesus do Norte, Iúna e Ibatiba. |
| Rio Doce                | Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.  |
| Centro-Oeste            | Alto Rio Novo, Baixo Gandu, Colatina, Pancas, Governador Lindenberg, Marilândia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e São Roque do Canaã.        |
| Nordeste                | Conceição da Barra, Pedro Canário, São Mateus, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo, Jaguaré e Boa Esperança.  |
| Noroeste                | Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenedópolis, Vila Pavão, Águia Branca e Nova Venécia.  |

” (NR)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28/09/2020.